

REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 6

REVOLTAS e REVOLUÇÕES

*



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1984

INSEGURANÇA E REVOLTA NAS RELAÇÕES ENTRE AÇORIANOS E SOLDADOS ESTRANGEIROS (1580-1590)

No século XVI, os Açores desempenham um importante papel no comércio transatlântico, como ponto obrigatório de escala das armadas comerciais ibéricas que regressam das Índias Orientais e Ocidentais.

Após longas e demoradas viagens, o porto de Angra era o local de reabastecimento de víveres, que escasseavam ou se deterioravam, e de reparação de embarcações que vinham em mau estado. Angra funcionava, ainda, como centro de redistribuição e de contrabando de produtos exóticos e metais preciosos, aonde afluíam muitos mercadores da Europa do Norte sem acesso directo ao comércio ultramarino. Pela mesma razão, no mar dos Açores, piratas e corsários de várias nacionalidades, nomeadamente franceses e ingleses, aguardavam, em épocas determinadas, as armadas peninsulares, na mira de lhes roubarem o carregamento ⁽¹⁾.

É a posição geo-estratégica dos Açores nas rotas transatlânticas que explica o esforço empreendido por Filipe II para conquistar a Terceira, que não aceitara a união dinástica de 1580, e os apoios francês e inglês concedidos a D. An-

(*) Departamento de História da Universidade dos Açores.

(1) Artur Teodoro de Matos, *Os Açores e a Carreira das Índias no século XVI*, separata de *Estudos de História de Portugal*, vol. II, sécs. XVI-XX, Ed. Estampa, 1983, pp. 95-110. Veja-se também: Pierre Chaunu, *Séville et l'Atlantique (1504-1650). Structures*, vol. VIII, Paris, 1959, pp. 452-461; Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no século XVII — Aspectos socio-económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, 1979, pp. 337-390; Cesareo Fernandez Duro, *La Conquista de las Azores en 1583*, Madrid, 1886, pp. 7-10; David B. Quinn, *England and the Azores 1581-1582: Three Letters*. Separata n.º CXXIII do Centro de Estudos de Cartografia Antiga, Lisboa, 1979.

tónio, enquanto este deteve a posse da ilha. Assim, os conflitos que se desenrolam nos Açores entre 1580 e 1583 inserem-se num contexto internacional de confronto entre as principais potências europeias da época. A Espanha, com grande peso no xadrez geo-político europeu e colonial, deseja aliar ao seu poderio continental a supremacia dos mares. Por outro lado, a França e a Inglaterra estão interessadas no combate a Filipe II em todas as frentes, e desejam criar condições favoráveis a uma expansão ultramarina duradoura e lucrativa.

A população das ilhas, mais concretamente a da Terceira, favorece D. António por razões patrióticas e sentimentais. Não compreende as rivalidades político-económicas internacionais que determinam as querelas em que se vê envolvida. Terá, no entanto, de suportar as consequências que se prendem com uma acentuada militarização do arquipélago, onde é de destacar a presença estrangeira: franceses e ingleses apoiantes de D. António e espanhóis que dominam o arquipélago a partir de meados de 1583.

As relações com os estrangeiros, cujo número elevado e presença transitória não favorece a assimilação, vão ser difíceis, tanto na altura do confronto em batalha, como na convivência quotidiana após a conquista.

1. Durante a década de 1580 a 1590, o afluxo de soldados estrangeiros aos Açores não é regular. Neste período podemos distinguir, genericamente, duas fases caracterizadas por uma maior ou menor presença estrangeira no arquipélago. Na época de resistência terceirense, que se estende de 1580 a meados de 1583, assistimos a uma contínua chegada às ilhas, nomeadamente à Terceira e a S. Miguel, de contingentes militares franceses, ingleses e espanhóis. Com a submissão das ilhas a Filipe II, verifica-se uma diminuição drástica do número de soldados estrangeiros, devido à retirada dos franceses e ingleses que, na Terceira e no Faial, sustentavam a causa de D. António.

Dentro de cada uma destas fases, é possível assinalar vários episódios militares, cujas consequências obrigam os contendores a repensar a sua acção e a enveredar por determinadas soluções, que implicam diferentes ritmos de afluxo de soldados estrangeiros às ilhas. São disto exemplo, as batalhas da Salga e de Vila Franca, respectivamente, em 1581 e 1582, a conquista da Terceira em 1583 e as notícias postas a circular, em 1586, referentes a um possível ataque inglês aos Açores, que se concretiza em 1589.

Antes da batalha da Salga, a presença militar estrangeira nos Açores é pouco significativa. Limita-se a um pequeno contingente espanhol estacionado em S. Miguel, que já aderira à causa filipina, e a escasso número de franceses chegados a Angra sob o comando de A. Scalin e do capitão Comboc⁽²⁾.

A derrota de D. Pedro de Valdés na Salga, em Julho de 1581, obriga ambas as partes a encararem de modo diferente a questão dos Açores. A França e a Inglaterra, após esta demonstração de coragem guerreira da anónima população terceirense não habituada às lides militares, acreditam mais na possibilidade de opor uma efectiva resistência a Filipe II no arquipélago, através de um aumento substancial, em meios materiais e humanos, do apoio que já prestavam a D. António. Por sua vez, os espanhóis perdem a esperança de conseguir a submissão pacífica da Terceira, tentada pelo próprio D. Pedro de Valdés e por D. Alonso de Baçan que, em Agosto de 1580, é enviado aos Açores, com uma armada de doze galeões, para defender as frotas comerciais das Índias, trazendo a bordo Diogo Dias, com uma mensagem que propunha a aclamação de Filipe II nas ilhas⁽³⁾.

As várias forças nacionais e estrangeiras envolvidas, directa ou indirectamente, nos Açores, concluíram que a posse das ilhas ia decidir-se no campo militar. Assim, de finais de 1581 a meados de 1582, detectamos uma acentuada afluência de soldados estrangeiros ao arquipélago, com o objectivo de consolidar e melhorar a posição de cada um dos beligerantes.

Da parte de D. António, assinalamos a contínua chegada à Terceira dos contingentes franceses dos capitães Matelin, Carlos e Landreau e dos primeiros soldados ingleses coman-

(2) Cf. Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da Ilha Terceira*, t. I, Angra do Heroísmo, 1850, p. 206; Joaquim Veríssimo Serrão, *O reinado de D. António Prior de Crato: 1580-82*, vol. I, Coimbra, 1956, pp. 339-340; «Relação das coisas que aconteceram em a cidade de Angra, Ilha Terceira, depois que se perdeu El-Rei D. Sebastião em África», *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. X, Ponta Delgada, 1982, pp. 10-11.

(3) A.G.S., G.A., Leg. 111, doc. 273, cédula de provedor da armada de D. Pedro de Valdés concedida a João Portalegre, Tomar, 22 de Março de 1581; Leg. 121, doc. 164, título de pagador da armada de D. Pedro de Valdés atribuído a Juan de Vera, Santarém, 3 de Junho de 1581. Veja-se também: Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, p. 200.

dados pelos capitães J. Dun, J. d'Alen e Roberto (4). É por receio das consequências desta situação, que a câmara de Ponta Delgada, que já aderira à causa filipina, dirige pedidos ao rei, no sentido de ser enviada à Terceira uma poderosa armada capaz de submeter a ilha, aonde acorrem muitos soldados do exterior (5), o que contrasta com a opinião expressa, na época da batalha da Salga, por D. Pedro de Valdés e D. Lope de Figueroa, segundo os quais seria diminuto o número de soldados estrangeiros na Terceira (6).

Filipe II segue uma política semelhante. Acautela a defesa de S. Miguel, aumentando o contingente militar já estacionado em Ponta Delgada, através do envio de vários grupos de soldados e de algumas naus para defesa da costa e das armadas das Índias. A ilha de S. Miguel, nesta altura, funciona como local de concentração de meios, visando a posterior conquista da Terceira. Assim em Setembro de 1581 D. Lope de Figueroa, de regresso a Lisboa, segue via Ponta Delgada, onde desembarca parte dos soldados que trouxera (7). Em Fevereiro de 1582, chega à ilha um contingente de mil soldados, de que Juan de Urbina, nomeado governador das ilhas dos Açores após a conquista da Terceira, é um dos capitães (8).

(4) Cf. J. Verissimo Serrão, *ob. cit.*, pp. 352, 358, 359. B. N. de Paris, *Colbert*, Cod. 437, fl. 190, carta de Henrique II a Mauvissière, embaixador em Inglaterra, Paris, 25 de Agosto de 1581, publicada por J. Verissimo Serrão, *ob. cit.*, p. 628. «Relação...» já cit., *Arquivo dos Açores*, 2.ª ed., vol. X, já cit. pp. 23-24; Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, pp. 243-244.

(5) *Livro 3.º de Registo da Câmara de Ponta Delgada*, fls. 224-234, carta da câmara de Ponta Delgada ao rei, Ponta Delgada, 13 de Novembro de 1581; fl. 237, carta da câmara de Ponta Delgada ao rei, Ponta Delgada, 1 de Abril de 1582, *Arquivo dos Açores*, 2.ª ed., vol. I, Ponta Delgada, 1980, pp. 474-475 e 480-481.

(6) A.G.S., G.A., Leg. 115, doc. 40, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, S. Miguel, 4 de Julho de 1581; Leg. 117, doc. 86, carta de D. Lope de Figueroa ao rei, 17 de Setembro de 1581, onde refere que aprisionados «...tres pescadores da la ysla quatro dias auia y afirmauan auer pocos estrangeiros mas que esperauan socorro de françia y ynglaterra...».

(7) A.G.S., G.A., Leg. 117, doc. 86, já cit.

(8) *Idem, ibidem*, Leg. 139, doc. 173, instrução geral para a expedição do marquês de Santa Cruz, Lisboa, 13 de Janeiro de 1582; Leg. 122, doc. 201, carta de António de Guevara ao rei, Sevilha, 18 de Janeiro de 1582; doc. 224, carta do duque de Medina Sidónia ao rei, San Lucar, 21 de Janeiro de 1582. Veja-se também: V. Fernandez Asis, *Epistolario de Felipe II sobre assuntos do mar*, Madrid, 1943, p. 222, carta régia ao duque de Medina Sidónia, Lisboa, 6 de Janeiro de 1582 e p. 225, carta régia ao duque de Medina Sidónia, Lisboa, 15 de Fevereiro de 1582.

Em Maio e Junho são recebidas as armadas de Pedro Peixoto e de D. Lourenço de Nogueira (9).

Este processo atinge o auge no Verão de 1582, aquando do envio aos Açores de duas importantes expedições: a armada que D. António reunira em França e Inglaterra, comandada pelo francês Felipe Strozzi e a expedição que Filipe II constituiu em Lisboa e na Andaluzia, sob a direcção do marquês de Santa Cruz, D. Alvaro de Baçan.

Em finais de Julho, estas expedições confrontam-se ao largo de Vila Franca, saindo vitoriosa a armada espanhola. A batalha de Vila Franca marca uma nova e importante etapa no processo conducente à conquista dos Açores. Por um lado, confirma a opção militar pós-Salga e, por outro, deixa antever o desfecho da contenda, porque corresponde à derrota do competidor que tinha menos possibilidades de recuperação, o que altera, de modo significativo, a correlação de forças entre ambos.

É notório o desânimo nas hostes de D. António, o qual não consegue manter o apoio militar internacional de que dispunha. Da parte de Inglaterra, assiste-se a um afastamento progressivo. E, o contínuo empenhamento de Catarina de Médicis, agora também motivado pela bárbara execução, ordenada pelo marquês de Santa Cruz, dos súbditos franceses presos na batalha de Vila Franca, não é suficiente para refazer a armada destruída (10). Filipe II, por seu turno, encara a vitória sobre D. António como um primeiro e decisivo passo para a conquista da Terceira. De início, pensa na rendição incondicional da ilha. No entanto, gorada esta expectativa resta ao soberano espanhol reagrupar as suas forças para, então, desferir o último golpe sobre um inimigo que já debilitara (11).

Após a batalha de Vila Franca, aumenta de novo a presença militar estrangeira nas ilhas, crescendo, nomeadamente,

(9) A.G.S., G.A., Leg. 135, doc. 151, carta régia ao marquês de Santa Cruz, s/l, 1582; Leg. 127, doc. 32, relação do contador das naus que foram a S. Miguel, Ponta Delgada, 8 de Julho de 1582; doc. 33, carta de Amador Velez de La Riztegui a Juan Delgado, Ponta Delgada, 8 de Julho de 1582. Veja-se também: Joaquim Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, p. 480; Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, p. 271.

(10) A.G.S., G.A., Leg. 129, doc. 56, carta do rei de França à câmara da Praia, Bordéus, 4 de Agosto de 1582. British Library (Londres) *Cotton.*, Vespasiano, F. III, p. 705, carta de D. António ao conde de Leicester, Londres, 8 de Setembro de 1581, in J. Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, pp. 628-629.

(11) Cf. Cesáreo Fernandez Duro, *ob. cit.*, pp. 59-61.

o contingente espanhol, o que marca a nova correlação de forças que se criara. Ao regressar a Lisboa, o marquês de Santa Cruz desembarcou em Ponta Delgada o terço de Agustin Iniguez e, em 1583, é de assinalar o envio aos Açores de outra expedição filipina de novo comandada por D. Alvaro de Baçan que em Julho conquista a Terceira⁽¹²⁾. O Prior do Crato, em Setembro de 1582, deixou em Angra alguns soldados que trouxera na armada e, em 1583, verifica-se o envio dos primeiros franceses para o Faial⁽¹³⁾ e, em Maio-Junho, a chegada a Angra da expedição do comendador de Chastes. Esta armada de oito navios, reunida em França após insistentes pedidos de D. António, trazia um duplo objectivo: defender a Terceira e dificultar o comércio das Índias⁽¹⁴⁾. A esta expedição se referia o marquês de Santa Cruz, quando, em Maio, afirmava, em Lisboa, terem saído de França, rumo à Terceira, trinta e três navios com dois mil soldados a bordo, comungando, assim, da ideia divulgada na capital, de que era elevado e tendia a aumentar o número de franceses na Terceira⁽¹⁵⁾.

Com a conquista da Terceira, introduzem-se importantes alterações no tocante à presença de estrangeiros nos Açores. Em primeiro lugar, detectamos uma acentuada quebra de número destes, motivada pela expulsão dos franceses e ingleses, apoiantes de D. António. Este, depois de perdida a Terceira, considerada por frei Simão de Barros, terceirense e adepto do Prior do Crato, «a chave do comércio das Espanhas»⁽¹⁶⁾, não consegue aglutinar apoio internacionnal efec-

(12) A.G.S., G.A., Leg. 144, doc. 218, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 10 de Abril de 1583; doc. 229, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 29 de Abril de 1583; Leg. 146, doc. 70, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 18 de Junho de 1583.

(13) A.G.S., G.A., Leg. 145, doc. 68, relação feita por três homens presos por uma caravela que ia de S. Miguel em missão de reconhecimento à Terceira, s/l, Março, 1583; Leg. 146, doc. 7; relação feita por alguns portugueses que vinham da Terceira a S. Miguel em missão de reconhecimento e foram presos, S. Miguel, 18 de Junho de 1583. Veja-se também: Pedro de Frias, *Crónica del-Rei D. António*, Coimbra, 1955, p. 329.

(14) Cf. «Relação...» já cit., *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. X, já cit., p. 58; «Diário de Erich Lassota de Steblovo: (1580-84)», *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. III, Ponta Delgada, 1981, p. 271; «Viagem do comendador de Chastes à ilha Terceira» (trad. de José Torres), *Arquivo dos Açores*, vol. II, Ponta Delgada, 1980, pp. 220-245; Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, p. 312.

(15) A.G.S., G.A., Leg. 145, doc. 168, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 18 de Maio de 1583.

(16) David B. Quinn, *ob. e l. cits.*

tivo em torno de suas pretensões. Só, em 1589, a Inglaterra decide enviar uma armada, comandada por Francis Drake, ao continente português e aos Açores, em nome da causa antoniana, mas cujos objectivos se inserem, apenas, na tradicional rivalidade com Filipe II, particularmente agudizada após o desastre da Armada Invencível em 1586.

Nos Açores, a partir de meados de 1583, apenas permanecem os espanhóis que durante os três anos da resistência tinham sido enviados em expedições cada vez mais poderosas, para enfrentar a força crescente dos terceirenses e seus aliados externos, e com um objectivo cada vez melhor definido: a necessidade de conquistar a Terceira. Não registamos a chegada de novos contingentes espanhóis às ilhas, pelo que o seu número, teoricamente estável, tende a baixar lentamente, à medida que os anos passam, por não haver uma pronta renição dos enfermos que pereciam. Apenas, em 1589, ao prever-se o ataque inglês ao arquipélago, o conde de Fuentes envia, de Lisboa à Terceira, um reforço de cerca de quinhentos soldados, não se tendo concretizado idêntica proposta apresentada, em 1586, pelo marquês de Santa Cruz⁽¹⁷⁾.

Os soldados espanhóis que se concentravam em S. Miguel transferiram-se para a Terceira após a conquista desta. O terço de Agustin Iniguez, que saiu de S. Miguel a servir na expedição, não regressou a Ponta Delgada, e o marquês de Santa Cruz deixou em Angra o terço de Juan de Urbina composto de treze companhias e cerca de dois mil soldados⁽¹⁸⁾. Destas uma seria enviada para S. Miguel e outra para o Faial⁽¹⁹⁾. Esta distribuição manteve-se ao longo da década e, quando se introduziram alterações, sobretudo motivadas por perigo de invasão externa, a opção tomada foi no sentido de uma maior concentração de soldados na Terceira, desguarnecendo-se, até, a ilha do Faial.

(17) A.G.S., G.A., Leg. 246, doc. 144, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 14 de Março de 1589; doc. 147, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 18 de Março de 1589; Leg. 248, doc. 142, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 25 de Maio de 1589; Leg. 250, doc. 161, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 29 de Julho de 1589; Leg. 257, doc. 169, carta régia a Juan de Urbina, S. Lorenzo, 17 de Maio de 1589; Leg. 188, doc. 130, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 8 de Novembro de 1586.

(18) A.G.S., G.A., Leg. 157, doc. 117, relação do soldo do terço de Juan de Urbina, Madrid, 5 de Outubro de 1583; Leg. 148, doc. 290, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Angra, 11 de Agosto de 1583.

(19) A.G.S., G.A., Leg. 147, doc. 168, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Ponta Delgada, 15 de Julho de 1583.

É impossível contabilizar com rigor o número de soldados estrangeiros que durante a década de 1580 a 1590 passaram ou permaneceram nos Açores, porque as fontes consultadas nem sempre são unânimes no tocante aos efectivos de certos contingentes.

Era, porém, considerável o peso dos soldados estrangeiros na Terceira. E, segundo alguns dos seus habitantes, eram muitas as companhias de franceses e ingleses distribuídas pelas principais povoações e portos da ilha⁽²⁰⁾. O licenciado Christoval Mosquera de Figueroa e Andres de Alva, logo após a conquista da Terceira, afirmavam haver nela cerca de três mil soldados franceses e ingleses⁽²¹⁾.

No tocante ao número de soldados espanhóis, encontrava-se estacionado em Ponta Delgada o terço de Agustin Iniguez que, entre Agosto de 1582 e Julho de 1583, possuía pouco mais de dois mil e quinhentos militares⁽²²⁾. Após a conquista da Terceira, o número de espanhóis baixou tendo o terço de Juan de Urbina variado entre mil e quinhentos e dois mil soldados⁽²³⁾.

Os números que deixamos apontados comprovam a grande militarização a que os Açores estiveram submetidos na década de 1580 a 1590. Esta tendência acentua-se se tivermos em conta o número de soldados espanhóis estacionados em Portugal continental e, ainda, a população das ilhas.

Uma relação de soldo do exército espanhol destacado em Portugal continental e nos Açores, datada de 9 de Dezembro de 1583, diz-nos que anualmente se dispndia 184 800 escudos no pagamento de soldo ao terço de Juan de Urbina, enquanto que no continente a despesa era de 476 268 escudos, o que

⁽²⁰⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 146, doc. 7, já cit.

⁽²¹⁾ Christoval Mosquera de Figueroa, «Conquista da ilha Terceira em 1583», *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. IV, Ponta Delgada, 1981, pp. 310-311. A.G.S., G.A., Leg. 148, doc. 95, carta de Andres de Alva ao secretário António de Erasso, Angra, 29 de Agosto de 1582.

⁽²²⁾ A.G.S., G.A., Leg. 131, doc. 58, relação do terço de Agustin Iniguez, S. Miguel, 24 de Outubro de 1582; Leg. 129, doc. 88, carta de Rodrigo de Vargas e Antonio de Erasso, S. Miguel, 20 de Agosto de 1582; Leg. 146, doc. 70, já cit.

⁽²³⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 161, doc. 105, relação de soldo, Angra, 24 de Março de 1584; Leg. 208, doc. 210, consulta do conselho de guerra, Madrid, 8 de Abril de 1587; Leg. 228, doc. 1, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 3 de Dezembro de 1588; Leg. 253, doc. 212, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 17 de Outubro de 1589; Leg. 287, doc. 319, relação de soldados, Angra, 16 de Agosto de 1590. A.N.T.T., C.C. III - 21-22, ordem para Martinho Anes de Ugarteburu, Angra, 31 de Maio de 1586; II - 256-140, mandado de Juan de Urbina, Angra, 15 de Julho de 1585.

equivale mensalmente a 15 400 escudos nas ilhas e 39 689 no continente ⁽²⁴⁾. Estes números demonstram que o contingente espanhol estacionado nos Açores era proporcionalmente maior do que aquele que se encontrava no continente se tivermos em atenção a população e áreas respectivas. Isto leva-nos a concluir que o arquipélago estava demasiadamente militarizado nesta altura. Esta acentuada militarização reflecte também a importância desempenhada pelos Açores em termos de geo-política filipina. Ainda demonstrativo deste facto é o interesse régio de enviar mais soldados do continente à Terceira, sempre que Juan de Urbina o solicita e, por vezes, contra a vontade manifesta de vários oficiais que argumentavam que Lisboa e a costa portuguesa ficariam desprotegidas ⁽²⁵⁾.

Verificamos ainda que o número de estrangeiros é significativo quando comparado com a população. Além disso, os estrangeiros concentraram-se em duas ilhas: Terceira e S. Miguel e, dentro destas, em duas localidades: Angra e Ponta Delgada; a vida quotidiana da população destas ilhas e localidades foi demasiadamente marcada pela sua presença e intromissão. Angra com uma população que oscilava entre os oito e nove mil habitantes albergou em média, durante esta década, dois mil soldados estrangeiros de diferentes origens ⁽²⁶⁾. Por sua vez, Ponta Delgada com uma população calculada em cinco mil e quinhentos habitantes alojou, no ano de 1582, o terço de Agustin Iniguez, composto de mais de dois mil soldados espanhóis; após a conquista da Terceira, este número foi reduzido para umas escassas centenas ⁽²⁷⁾.

Para além destas duas ilhas, apenas o Faial recebeu um contingente militar francês e, depois deste, um espanhol, cujos efectivos variaram entre duzentos e quinhentos soldados. Estava aquartelado na vila da Horta, que possuía uma população aproximada de mil e quinhentos habitantes ⁽²⁸⁾.

⁽²⁴⁾ A.G.S., G.A., Leg. 152, doc. 220, relação do gasto mensal com a gente de guerra de Portugal continental e Açores, Lisboa, 9 de Dezembro de 1583.

⁽²⁵⁾ A.G.S., G.A., Leg. 246, doc. 144, já cit.; Leg. 246, doc. 151, carta de Francisco Duarte ao rei, Lisboa, 18 de Março de 1589.

⁽²⁶⁾ Cf. Maria Olímpia da Rocha Gil, *ob. cit.*, p. 319; Luis Ribeiro, «Uma antiga carta da Terceira», *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, 1947, p. 285.

⁽²⁷⁾ A.G.S., G.A., Leg. 129, doc. 173, relação de povoados e habitantes da ilha de S. Miguel, e lugares dela onde estão alojados soldados, Ponta Delgada, 25 de Agosto de 1582.

⁽²⁸⁾ Maria Olímpia da Rocha Gil, *ob. e l. cit.*

As restantes ilhas, na generalidade mais pequenas e menos povoadas, não contactaram directamente com o soldado estrangeiro. Nelas, estrangeiro era sinónimo de pirata ou corsário que, muitas vezes, também significava perturbação da vida quotidiana.

2. As relações entre a população das ilhas e os soldados estrangeiros são difíceis. Detentores quase absolutos do poder militar no arquipélago, os estrangeiros desrespeitam as autoridades locais e, desde cedo, tendem a assenhorear-se das ilhas. Tal situação verifica-se na Terceira com os franceses apoiantes de D. António e explica a decisão de Manuel da Silva, fervoroso adepto da presença estrangeira na ilha, de enviar para o Faial, em 1583, quatrocentos franceses comandados pelo capitão Carlos, numa altura em que, sobretudo, era urgente reforçar a defesa da Terceira⁽²⁹⁾.

A arrogância dos estrangeiros nos Açores é ainda responsável pelo aparecimento, entre os terceirenses adeptos do Prior do Crato, de uma corrente de opinião, liderada pelo governador Ciprião de Figueiredo, que se opõe à permanência dos franceses na Terceira⁽³⁰⁾ e, após a conquista filipina, pela afirmação de um sentimento anti-espanhol que o contador Luis de Miranda detecta já em Outubro de 1583⁽³¹⁾.

As relações entre naturais e estrangeiros são, particularmente, conflituosas no contacto com os espanhóis. Da parte destes, há a tendência de castigar a rebeldia insular, pois a sua permanência prevê-se longa e contribui para agravar a crise de subsistências motivada pela guerra e pelos maus anos agrícolas que se lhe seguem. Ao invés, a convivência com os soldados de D. António é menos penosa. Chegam à Terceira gradualmente, a sua presença é encarada como provisória, são considerados aliados e, assim, alguns dos seus contingentes ao entrarem em Angra, são saudados com entusiasmo.

O convívio entre naturais e estrangeiros é, sobretudo, crítico, na época da resistência e no período imediatamente posterior à conquista da Terceira. A população das ilhas, nomeadamente a terceirenses, sente-se perseguida e roubada, porque a abrupta entrada dos estrangeiros e o consequente

⁽²⁹⁾ Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, pp. 315-316.

⁽³⁰⁾ Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, p. 478-479 e 481-482; Pedro de Frias, *ob. cit.*, p. 127.

⁽³¹⁾ A.G.S., G.A., Leg. 150, doc. 75, carta de Luis de Miranda ao rei, Ponta Delgada, 24 de Outubro de 1583.

confronto em campo de batalha conduzem ao estabelecimento de relações baseadas no binómio vencedor-vencido.

A partir de meados da década, ultrapassam-se algumas dificuldades, como reconhece Juan de Urbina em 1586⁽³²⁾. No entanto, as relações continuam tensas. A população local encontra-se vigiada e é discriminada. Nos soldados e no próprio Juan de Urbina, detectamos uma vontade crescente de se verem substituídos nos Açores⁽³³⁾.

Aquando da conquista da Terceira, os soldados espanhóis saquearam a ilha, cujas povoações foram abandonadas pela população que se refugiou nos matos. Os cronistas portugueses referem que o saque foi devastador, não poupou pessoas nem locais de culto, ultrapassou os três dias previstos e contribuiu para agudizar a crise económica provocada pelas lutas da resistência⁽³⁴⁾. Pelo contrário, o auditor geral Mosquera de Figueroa, na relação que faz da conquista da ilha, afirma que foram respeitados o prazo bem como os locais sagrados⁽³⁵⁾.

Pelo testemunho de oficiais e autoridades espanholas envolvidas na conquista da Terceira, pensamos que o saque foi desolador e prolongado. Hernando Ortiz del Rio refere que muitos soldados se mantiveram pelos campos a roubar, só se acolhendo a Angra, já depois do regresso da expedição⁽³⁶⁾. Por sua vez, o doutor Villafañe e Pedro Coco Calderon apontam-no como sendo causa do estado de miséria a que ficou reduzida a Terceira e, D. Lope de Figueroa aconselha o rei a não conceder o escudo de serviço que pediam os soldados de Juan de Urbina, por achar que tinham ficado bem abastecidos depois da conquista⁽³⁷⁾.

⁽³²⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 186, doc. 85, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 24 de Junho de 1586.

⁽³³⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 249, doc. 227, relação do alferes Melchior Ruiz Medrano, Angra, 3 de Maio de 1589; Leg. 228, doc. 1, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 3 de Dezembro de 1588.

⁽³⁴⁾ Cf. «relação...» já cit., *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. X, já cit., pp. 70-71; Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, pp. 338-340; Pedro de Frias, *ob. cit.*, p. 304.

⁽³⁵⁾ Christoval Mosquera de Figueroa, *ob. cit.*, p. 302-303; «Relação de lo sucedido en la ysla de la Tercera desde 23 de Julio hasta 27 del mismo, 1583 años», *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. III, já cit., p. 210.

⁽³⁶⁾ A.G.S., G.A., Leg. 150, doc. 80, carta de Hernando Ortiz del Rio ao rei, Angra, 1 de Outubro de 1583.

⁽³⁷⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 150, doc. 107, carta de Pedro Coco Calderon a Antonio de Erasso, Angra, 30 de Outubro de 1583; Leg. 152, doc. 216, carta do doutor Villafañe ao rei, Lisboa, 9 de Dezembro de 1583; Leg. 166, doc. 33, carta de D. Lope de Figueroa ao rei, Lisboa, 8 de Setembro de 1584.

A fuga da população para os matos é vulgar em várias ilhas, sobretudo na época da resistência ⁽³⁸⁾. No entanto, em Maio de 1589, o alferes Melchior Ruiz Medrano ainda constata este clima de medo quando, perante rumores de um ataque inglês aos Açores, é enviado à Terceira para fazer um relatório da situação e necessidades da ilha. Refere o dito oficial que não é possível contar com qualquer contribuição dos naturais na defesa da ilha, porque logo fugirão para os matos como tinham feito, pouco tempo antes, quando chegaram a Angra dez caravelas espanholas que julgaram inglesas ⁽³⁹⁾.

Cientes dos problemas de segurança que acarretava esta situação de fuga das populações, as autoridades tentaram debelá-la. D. António ordenou a prisão dos familiares de todos os fugitivos até que estes se apresentassem nas localidades. O marquês de Santa Cruz, logo após a conquista, lançou pregão para que todos os fugitivos comparecessem perante ele num prazo de três dias ⁽⁴⁰⁾. No entanto, esta política parece não ter resultado, uma vez que, em Setembro de 1583, Juan de Urbina afirma proceder à prisão de fugitivos na Terceira e demais ilhas e, em Junho de 1584, é publicada uma provisão dirigida aos fugitivos dos matos. É-lhes dado um prazo de seis dias para comparecerem perante as autoridades passado o qual serão declarados traidores, bem como qualquer pessoa que os alimentasse ou apoiasse em suas amotinações ⁽⁴¹⁾.

A fuga da população para locais escondidos era também determinada pelo medo de uma justiça parcial e de circunstância, que se abateu sobre partidários de Filipe II e de D. António, e atingiu o auge com os governos de Manuel da Silva, em 1582, e de Juan de Urbina, nos anos que se seguiram à conquista da Terceira. Tanto um como outro criaram instituições judiciais próprias capazes de servir a política sectária que emprenderam. Possuíam ainda plenos poderes no campo judicial que, no caso de Juan de Urbina, incluíam a

⁽³⁸⁾ A.G.S., G.A., Leg. 147, doc. 258, carta de Luis de Miranda a Juan Delgado, Angra, 29 de Julho de 1583; Leg. 145, doc. 67, carta de Agustin Iniguez ao rei, S. Miguel, 18 de Novembro de 1582. Veja-se também: Pedro de Frias, *ob. cit.*, p. 333.

⁽³⁹⁾ A.G.S., G.A., Leg. 249, doc. 227, relação do alferes Melchior Ruiz Medrano, Angra, 3 de Maio de 1589.

⁽⁴⁰⁾ *Idem, ibidem*, carta de Luis de Miranda a Juan Delgado, Angra, 29 de Julho de 1583.

⁽⁴¹⁾ A.G.S., G.A., carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 30 de Setembro de 1583. B.P.A.A.H., L.º 1.º do Tombo da Camara de Angra, fls. 449-450v, ordem de Juan de Urbina contra os fugitivos dos matos, Angra, 14 de Junho de 1584.

não aceitação de apelações, por ficarem os Açores distantes do reino e ser necessário agir com prontidão⁽⁴²⁾. O arquipélago transforma-se numa autêntica zona de excepção, só parcialmente ultrapassada em 1586, em consequência da contestação popular e da vontade régia de centralizar a administração judicial⁽⁴³⁾ e, em 1590, com a publicação de uma nova lei sobre as suspeições, que aumentava o valor das cauções, reduzia o prazo de despacho e exigia a publicação do nome das testemunhas⁽⁴⁴⁾.

A acção judicial dos governos de Manuel da Silva e Juan de Urbina caracterizou-se por uma série infundável de prisões seguidas de sequestro de bens, condenação às galeras, exílio, pena de morte. O sequestro de bens foi aplicado a todos os justiciados, enquanto que a condenação às galeras e, sobretudo, a pena de morte foram reservadas aos adversários principais. O exílio serviu para afastar das ilhas, nomeadamente da Terceira, os mais influentes adeptos do partido filipino ou antoniano. Em Setembro de 1582, aquando do regresso a França da armada de D. António, foram embarcadas mais de uma centena de pessoas, onde se incluíam destacados membros da nobreza terceirense e muitos Padres Jesuítas⁽⁴⁵⁾. O mesmo se passa com o marquês de Santa Cruz que, ao deixar a Terceira em 1583, justifica o exílio de muita gente «... por ser hombres Inquietos y sediciosos y apartar los por ahora de la Isla mientras los demas se reportan y reconocen lo que les conuiene viuir quietamente y seruir a Vuestra Magestad...»⁽⁴⁶⁾.

Para além das consequências imediatas da conquista da Terceira, na primeira metade da década de 1580, a presença de soldados estrangeiros nas ilhas é também marcada por va-

⁽⁴²⁾ Cf. «Relação...» já cit., *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. X, já cit., pp. 20 e 84; Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, pp. 361-362; Urbano de Mendonça Dias, *História dos Açores*, Vila Franca, 1943, p. 95. Veja-se também: A.G.S., G.A., Leg. 186, doc. 58, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 7 de Junho de 1586.

⁽⁴³⁾ A.G.S., G.A., Leg. 189, doc. 188, carta régia a Juan de Urbina, S. Lorenzo, 26 de Junho de 1586; Leg. 186, doc. 58, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 7 de Junho de 1586. A.N.T.T., *Leis*, L.º 1.º (1576-1612) fls. 122v, provisão de D. Filipe sobre dúvidas levantadas por provisões dos tribunais, Lisboa, 8 de Maio de 1586.

⁽⁴⁴⁾ A.N.T.T., *Leis*, L.º 1.º (1576-1612), fls. 199v-201v, lei sobre as suspeições, Lisboa, 4 de Março de 1590.

⁽⁴⁵⁾ Cf. «Relação...» já cit., *Arquivo dos Açores*, 2.^a ed., vol. X, já cit., pp. 46-47; Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, Livro Sexto, Ponta Delgada, 1963, pp. 179-181.

⁽⁴⁶⁾ A.G.S., G.A., Leg. 150, doc. 114, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Cádiz, 13 de Outubro de 1583.

riados actos de indisciplina tais como desordens e roubos que, com frequência, interrompem a paz social e criam situações de insegurança⁽⁴⁷⁾. A comprová-lo detectamos algumas tentativas de repor a ordem e a disciplina. Em Outubro de 1583, é pedido um auditor mais experiente para o terço de Juan de Urbina capaz de conter a insubordinação dos militares⁽⁴⁸⁾. Por seu turno, Ciprião de Figueiredo em 1582 e Juan Urbina em 1584 tentaram regulamentar a mobilidade dos soldados estrangeiros nas ilhas. Estes deviam sair de suas pousadas apenas durante o dia, desarmados e com ordem expressa de seus superiores. Ocasionalmente, são obrigados a devolver às populações o fruto dos roubos efectuados, caso do gado que aprisionaram na Terceira aquando do saque, e que muita falta fazia para o cultivo e amanho das terras⁽⁴⁹⁾.

Esta regulamentação da actividade dos estrangeiros não resulta, porque além de contar com a natural oposição dos soldados é desrespeitada por alguns chefes militares. Em 1582, Agustin Iniguez, perante as dificuldades de alojamento do seu terço em Ponta Delgada, esquece as ordens régias no sentido de evitar desordens com os locais, e reivindica melhores condições para os seus soldados mesmo que isso signifique sacrifício para a população que classifica em três grupos: os bons que fugiram para os matos com seus haveres quando D. António entrou na ilha; os pobres que não retiraram para os matos porque nada possuíam; os maus que se deixaram ficar com seus bens e haveres com que apoiaram e mantiveram os soldados de D. António. Agustin Iniguez quer que este grupo, muito significativo em Vila Franca, Ribeira Grande, Agua de Pau e Lagoa, seja castigado e contribua para melhorar as condições de estadia dos seus soldados⁽⁵⁰⁾.

Ultrapassadas as consequências mais dolorosas da conquista da Terceira e do período da resistência, as relações entre naturais e estrangeiros continuam tensas. Os espanhóis sobrevalorizam a rebeldia dos naturais, desconfiam profundamente das suas intenções, exercem sobre eles apertada vigi-

(47) *Idem, ibidem*, Leg. 152, doc. 162, memória do conde de Vila Franca, Ponta Delgada, 26 de Outubro de 1583. Veja-se também: Pedro de Frias, *ob. cit.*, pp. 122-125.

(48) A.G.S., G.A., Leg. 150, doc. 80, já cit.

(49) *Idem, ibidem*, Leg. 146, doc. 7, já cit. B.P.A.A.H. L.º 1.º do Tombo da Camara de Angra, fls. 479v-480, provisão de Juan de Urbina, Angra, 12 de Março de 1584.

(50) A.G.S., G.A., Leg. 129, doc. 159, relação do que há-de fazer Agustin Iniguez, Ponta Delgada, 13 de Agosto de 1582; Leg. 119, doc. 158, já cit.

lância, afastam-nos de cargos de responsabilidade e, na prática, subordinam o poder municipal ao militar.

Hernando Ortiz del Rio, em Outubro de 1583, perante a relutância dos terceirenses de contribuirem para o abastecimento dos soldados, afirma que muito se irá padecer nas ilhas por várias razões «... y una dellas, a de ser tener que entender con gente de tan mal natural, que es el peor del mundo....»⁽⁵¹⁾.

Juan de Urbina, em finais de 1583, estava ciente de que parte da população da Terceira e de S. Miguel continuava partidária de D. António. Temia a eclosão de qualquer rebelião interna e punha a hipótese dos naturais favorecerem o desembarque de qualquer inimigo⁽⁵²⁾. Dispondo de informações semelhantes, o rei, em Outubro de 1583, ordena ao capitão Castilblanque, destacado em Ponta Delgada com uma companhia de infantaria, que no caso de um hipotético desembarque francês ou inglês na ilha, não acolhesse na fortaleza da cidade os moradores, exceptuando aqueles de que tenha particular confiança⁽⁵³⁾.

A discriminação dos naturais é patente na administração e no exército. Para que a fazenda régia fosse bem guardada, o novo governo defende que os agentes da coroa nos Açores sejam todos castelhanos. O próprio Juan de Urbina acusa os pilotos das ilhas de serem responsáveis pelo naufrágio dos quatro pataxos que o marquês de Santa Cruz deixara em defesa do arquipélago e aconselha o rei a que de futuro os barcos que ficarem nos Açores sejam tripulados por seus próprios donos⁽⁵⁴⁾. Aventada a possibilidade de inclusão no exército espanhol de alguns ilhéus considerados favoráveis a Filipe II, foi de imediato rejeitada e, só em 1589, ante a hipótese de ataque inglês, se constituíram algumas companhias de soldados locais⁽⁵⁵⁾.

A subordinação das instituições civis face ao poder militar é uma constante desde a chegada dos espanhóis aos Açores. As receitas municipais eram geralmente empregues, por ordem das autoridades militares, no provimento e alojamento dos soldados do presídio, ao ponto de, em 1585, a câmara de

⁽⁵¹⁾ A.G.S., G.A., Leg. 150, doc. 4, já cit.

⁽⁵²⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 150, doc. 86, já cit.

⁽⁵³⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 150, doc. 10, carta do duque de Gandia ao rei, Lisboa, 22 de Outubro de 1583.

⁽⁵⁴⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 151, doc. 18, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 13 de Novembro de 1583.

⁽⁵⁵⁾ A.G.S., G.A., Leg. 152, doc. 159, carta do capitão Castilblanque ao rei, Ponta Delgada, 12 de Novembro de 1583.

Angra pedir ao rei que o dinheiro oriundo dos impostos camarários fosse gasto por ordem dos oficiais do município⁽⁵⁶⁾. Ao nível da administração da justiça a intromissão era também habitual. Em 1582, as autoridades civis de S. Miguel acusavam o mestre de campo Agustin Iniguez de ordenar aos seus soldados que prendessem populares, não admitindo em contrapartida que a justiça civil detivesse nenhum soldado por qualquer delito. Era realçada também a disparidade de penas aplicadas a civis e militares, enquanto que os primeiros eram julgados e severamente punidos, os últimos continuavam em liberdade ou, quando muito, eram transferidos⁽⁵⁷⁾.

Com as sequelas das lutas da resistência muito próximas, não admira que as relações entre naturais e estrangeiros fossem difíceis e só muito lentamente tendessem a melhorar.

3. Os problemas surgidos nas relações entre os soldados estrangeiros e as populações nas várias ilhas, para além de resultarem dos acidentes naturais das lutas da resistência, tiveram outras causas comuns: a falta de alojamento e víveres e o não pagamento do soldo. O doutor Villafañe em Setembro de 1584, afirmava que estariam iminentes grandes desordens na Terceira, caso não fosse abastecida convenientemente⁽⁵⁸⁾. As mesmas razões levaram, em 1581, D. Lope de Figueroa a não aceitar o plano de conquista das ilhas *debaixo* proposto por D. Pedro de Valdés, após a batalha da Salga. Argumentava D. Lope que a fixação de soldados nessas ilhas, que teriam de ser alojados e sustentados pelas populações, apenas contribuiria para acentuar a aversão à causa filipina, devido às dificuldades económicas que implicava⁽⁵⁹⁾.

O alojamento de soldados estrangeiros causa atritos com as populações desagradando a ambas as partes. Os soldados afirmam que lhes são dadas as piores casas, enquanto a população protesta pelo incómodo e contínuo desrespeito ao direito de propriedade.

O rei, no intuito de evitar o confronto com os naturais, mandara alojar os soldados em casas vazias a determinar pelas câmaras⁽⁶⁰⁾. A maioria dessas casas não reúnem as

⁽⁵⁶⁾ A.N.T.T., C.C., I-III-125.A, 2.^a ed., já cit., pp. 107-109, *Arquivo dos Açores*, vol. II, memorial da câmara de Angra ao rei, de diversas cartas, S. Miguel, 31 de Dezembro de 1582.

⁽⁵⁷⁾ A.G.S., G.A., Leg. 133, doc. 265, traslado de vários capítulos de diversas contas, S. Miguel, 31 de Dezembro de 1582.

⁽⁵⁸⁾ A.G.S., G.A., Leg. 166, doc. 54, carta do doutor Villafañe ao rei, Lisboa, 1 de Setembro de 1584.

⁽⁵⁹⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 117, doc. 86, já cit.

⁽⁶⁰⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 119, doc. 158, carta do capitão Agustin Iniguez ao rei, Ponta Delgada, 18 de Novembro de 1582.

condições mínimas para um alojamento condigno, como é reconhecido por vários chefes militares e agentes régios destacados em S. Miguel e na Terceira, que relacionam as más condições de habitação com o desenvolvimento de várias epidemias que dizimam os soldados⁽⁶¹⁾. Os militares protestam de diversas formas contra esta situação. Juan de Urbina e o capitão Castilblanque exigem a concessão aos soldados do escudo de serviço que era pago nas regiões aonde não era concedido alojamento⁽⁶²⁾. No entanto, a generalidade dos soldados e alguns oficiais, favorecidos pela agitação da época, esquecem as normas régias e camarárias e ocupam casas a seu bel-prazer⁽⁶³⁾.

A população, durante a década de 1580 a 1590, protesta contra o alojamento dos soldados nas casas particulares em três fases, que correspondem a um aumento gradativo da sua capacidade reivindicativa perante as novas autoridades. De início os locais tentam, sem resultado, opor-se à ocupação, depois reivindicam o pagamento dos alugueres, finalmente exigem o despejo das casas.

Os clamores populares que se levantaram após a conquista da Terceira, contra a indiscriminada ocupação de habitações por parte dos soldados, levaram Juan de Urbina a publicar uma provisão, datada de 12 de Março de 1584, que regulamentava o modo como deviam ser alojados os soldados. Determinava o governador, à semelhança do que ordenara o rei anteriormente, que apenas ele e os oficiais da câmara podiam distribuir casas aos militares, e proibia os capitães e soldados de violentarem os moradores ao exigirem boas pousadas e alimentação⁽⁶⁴⁾.

Uma vez ocupadas as casas, a população sente-se prejudicada por não lhe serem pagos os respectivos alugueres. A câmara da Praia em 1586 e a de Angra em 1587 dirigiram pedidos ao rei no sentido de serem pagas as rendas que se encontravam atrasadas desde 1583. Lembrava o município angrése que Juan de Urbina possuía oito bandeiras instala-

(61) A.G.S., G.A., Leg. 133, doc. 265, carta de Agustin Iniguez ao rei, Ponta Delgada, 31 de Dezembro de 1582; Leg. 150, doc. 75, carta de Luis de Miranda ao rei, Ponta Delgada, 24 de Outubro de 1583; Leg. 152, doc. 159, carta do capitão Castilblanque ao rei, Ponta Delgada, 12 de Novembro de 1583; Leg. 150, doc. 81, carta de Hernando Ortiz del Rio a Juan Delgado, Angra, 1 de Outubro de 1583.

(62) A.G.S., G.A., Leg. 152, doc. 159, já cit.; Leg. 165, doc. 345, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 25 de Agosto de 1584.

(63) *Idem, ibidem*, Leg. 119, doc. 158, já cit.

(64) B.P.A.A.H., L.º 1.º do Tombo da Câmara de Angra, fls. 479v-480, provisão de Juan de Urbina, Angra, 12 de Março de 1584.

das na cidade que ocupavam duzentas e vinte e cinco casas ⁽⁶⁵⁾. Em Junho do mesmo ano o rei solicita ao governador uma estimativa do preço das rendas e consertos em causa. Afirma, no entanto, não se sentir na obrigação de pagar tais dívidas porque elas resultavam do facto das populações locais não lhe terem obedecido como deviam, embora ordene que esta sua opinião não seja tornada pública ⁽⁶⁶⁾. Em Novembro, Filipe II determina que a despesa com os alugueres e consertos das casas da infantaria seja repartida por todos os habitantes da Terceira, considerando que todos eles beneficiam da segurança que lhes é garantida pelos soldados espanhóis. Sugere, ainda, o rei a Juan de Urbina que persuada a câmara de Angra a aceitar, pacificamente, esta determinação ⁽⁶⁷⁾.

Em finais da década, após os protestos contra a ocupação das habitações e o não pagamento das rendas, as populações e diversas autoridades começam a exigir o despejo das casas e a construção de quartéis. Em Janeiro de 1588 o rei informa Juan de Urbina de ter recebido um pedido do bispo e do corregedor no sentido de, em Angra, se alojarem os soldados em quartel separado, o qual podia situar-se no Corpo Santo, freguesia da Conceição, por ser lugar próximo do castelo de S. Sebastião e conveniente «... para el dicho alojamento, con menos molestia del pueblo, con que cesarjam los inconbenjentes que rresultan...» ⁽⁶⁸⁾. Estes pedidos não podem ser satisfeitos de imediato, porque a construção de quartéis envolve um grande investimento em meios materiais e humanos. No entanto, vão de encontro à opinião dos chefes militares que realçam a conveniência de construção de aquartelamentos próprios, como forma de preservar a posse das ilhas na eventualidade de rebelião interna ou ataque externo, e de evitar constantes atritos com a população. Esta solução começara já a ser implementada através da reparação das antigas fortificações e da proposta de construção de novas unidades. Em 1583 constroem-se algumas casas e uma cisterna na fortaleza de Ponta Delgada, em 1589 é beneficiado o castelo de S. Sebastião em Angra. Por sua vez, D. Lope

⁽⁶⁵⁾ A.G.S., G.A., Leg. 208, doc. 183, pedido da câmara de Angra ao rei, Angra, 1587. Veja-se também: Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, t. I, p. 380.

⁽⁶⁶⁾ A.G.S., G.A., Leg. 206, doc. 313, carta régia a Juan de Urbina, Madrid, 21 de Junho de 1587.

⁽⁶⁷⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 207, doc. 465, carta régia a Juan de Urbina, Pardo, 17 de Novembro de 1587; Leg. 229, doc. 194, carta régia a Juan de Urbina, Madrid, 28 de Janeiro de 1588.

⁽⁶⁸⁾ A.G.S., G.A., Leg. 229, doc. 194, já cit.

de Figueroa, em 1584, propõe a construção de um grande castelo no Monte Brasil, ideia concretizada mais tarde⁽⁶⁹⁾.

A insuficiência de víveres e dinheiro é outro factor que contribui para a constante degradação das relações entre soldados estrangeiros e populações das ilhas. Esta situação era patente na Terceira desde o início da resistência em 1580. No tempo de Manuel da Silva, era habitual a chegada a Angra de navios que, além de armas, munições e soldados, traziam víveres, facto que não evitava a morte de muitos franceses por insuficiência ou má qualidade dos alimentos⁽⁷⁰⁾.

A miséria alastrou com a chegada dos espanhóis. As causas deste fenómeno são de duas ordens. Por um lado, há que contar com os efeitos da guerra, do saque e consequente afastamento das armadas comerciais do porto de Angra. Por outro lado, devemos assinalar uma série de maus anos agrícolas que se inicia em 1584. O regresso à Terceira das frotas comerciais das Índias e a obrigatoriedade imposta a Juan de Urbina no sentido de reabastecê-las agrava, conjunturalmente, esta situação⁽⁷¹⁾.

O abastecimento da Terceira, onde era mais acentuada a crise económica e se concentrava o maior número de soldados, tornou-se um pesado encargo que exigiu sacrifícios à população da ilha, uma vez que das restantes ilhas e do continente não chegavam as prometidas remessas de víveres e dinheiro. Juan de Urbina alimentou os soldados com os escassos géneros que o marquês de Santa Cruz desembarcara em Angra⁽⁷²⁾. Acabados estes e não dispondo de abastecimento externo, o governador começou a tomar dinheiro e víveres da fazenda dos partidários de D. António, mas foi, progressivamente, alargando esta prática à generalidade da população, embora admitisse que estava tão carenciada como os militares⁽⁷³⁾.

(69) *Idem, ibidem*, Leg. 147, doc. 170, ordem do marquês de Santa Cruz ao capitão Castilblanque, Vila Franca, 18 de Julho de 1583; Leg. 149, doc. 346, carta de Luis de Miranda ao rei, Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1583; Leg. 171, doc. 48, parecer de D. Lope de Figueroa sobre defesa do reino, s/l, 1584.

(70) A.G.S., G.A., Leg. 144, doc. 228, relação feita por alguns marinheiros vindos da Terceira, Lisboa, 25 de Abril de 1583.

(71) *Idem, ibidem*, Leg. 165, doc. 345, já cit.

(72) *Idem, ibidem*, Leg. 148, doc. 295, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Terceira (galeão S. Martinho), 21 de Agosto de 1583.

(73) A.G.S., G.A., Leg. 150, doc. 81, já cit.; Leg. 165, doc. 341, requerimento de Juan de Urbina a D. António Manrique, Angra, 15 de Agosto de 1584; doc. 339, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 24 de Novembro de 1583.

Garantida a estabilidade política, o novo governo regulamenta o modo como a população devia contribuir para o sustento e alojamento dos soldados. As câmaras desempenham um importante papel nesta tarefa; são elas que arrecadam os impostos que o governador lança para tal fim, e obrigam os munícipes a contribuir de diversas formas para o provimento da infantaria. Aliás, em finais da década, detectamos uma concertação dos três municípios terceirenses para melhor responderem a esta missão ⁽⁷⁴⁾.

O lançamento de impostos para fazer face à guerra e ao abastecimento dos militares, não é novidade nos Açores. Já em 1580, D. António, em dificuldades em Aveiro, enviou às ilhas um seu emissário que determinou a arrecadação antecipada de todas as rendas e dívidas à fazenda régia, para além de impor vários empréstimos com que contava para poder continuar a guerra ⁽⁷⁵⁾. Esta política acentua-se, na Terceira, no tempo de Juan de Urbina. Em Angra, de 1583 a 1585, procede-se, anualmente, ao lançamento de fintas a serem pagas pelos moradores consoante distribuição a efectuar pela câmara, que se destinam a custear o alojamento da gente de guarnição, incluindo as habituais despesas com lenha e azeite ⁽⁷⁶⁾. Em 1588, é decretada nova finta, desta vez destinada ao concerto das casas que receberam soldados ⁽⁷⁷⁾.

As populações são obrigadas ainda a contribuir directamente para o provimento da infantaria. Um auto celebrado na câmara de S. Sebastião entre oficiais camarários e militares, em 9 de Maio de 1591, obrigava os moradores da vila a abastecerem os castelos de S. Sebastião e casa da Salga com três carradas de lenha e três pipas de água por mês, uma arroba de carne por semana, para além do empréstimo, também semanal, de um moinho ⁽⁷⁸⁾. Aliás, já em 6 de Outubro de 1590,

⁽⁷⁴⁾ B.P.A.A.H., Câmara de S. Sebastião, *Vereações* (1589), fls. 35v-38v (soltos).

⁽⁷⁵⁾ *L.º 3.º de Registo da Câmara de Ponta Delgada*, fl. 294v, carta de D. António ao feitor de S. Miguel, Aveiro, 25 de Setembro de 1580, *Arquivo dos Açores*, 2.ª ed., vol. II, Ponta Delgada, 1980, pp. 22-23.

⁽⁷⁶⁾ B.P.A.A.H., *L.º 1.º de Tombo da Camara de Angra*, fls. 447-447v, carta de finta de Juan de Urbina, Angra, 14 de Setembro de 1583; fls. 448-448v, carta de finta de Juan de Urbina, Angra, 9 de Janeiro de 1584; fl. 453v, carta de finta de Juan de Urbina, Angra, 4 de Janeiro de 1585.

⁽⁷⁷⁾ Cf. «Relação...» já cit., *Arquivo dos Açores*, 2.ª ed., vol. X, já cit., p. 380.

⁽⁷⁸⁾ B.P.A.A.H., Câmara de S. Sebastião, *L.º de Vereações* (1590-92) fls. 116-117, auto de 9 de Maio de 1591.

na mesma vila, tinham sido presos dois lavradores por não cumprirem com a obrigatoriedade de entrega regular de carne aos soldados do presídio ⁽⁷⁹⁾.

As câmaras, pressionadas pelo povo, começaram a reivindicar o abrandamento destes encargos extraordinários. Em 1585, a câmara de Angra, conseguiu que fosse extinta a taxa de um cruzado que a cidade pagava para o alojamento e manutenção do presídio, determinando o rei que as receitas provenientes da dita taxa passassem a ser subtraídas das imposições municipais sobre vinho, carne e azeite, e dos dois por cento ⁽⁸⁰⁾.

Também os mercadores estrangeiros que chegavam à Terceira contribuíram para a manutenção dos soldados, mas sem dinheiro para lhes pagar os empréstimos e abastecimentos, Juan de Urbina temia que deixassem de aportar a Angra, o que se traduziria em prejuízo geral ⁽⁸¹⁾.

O rei e o marquês de Santa Cruz, perante as dificuldades de víveres e dinheiro para sustento da infantaria, determinam que se transfira para a Terceira os géneros excedentários de outras ilhas, como acontece com o trigo, cuja exportação é proibida enquanto não estiver garantido o provimento da infantaria. O abastecimento da Terceira torna-se num imperativo de todas as ilhas, como parece demonstrar um pedido da câmara das Lajes do Pico ao rei, datado de Junho de 1586, para desterrar alguns homens que vivem do roubo e se escondem nos matos e que, deste modo, danificam a fazenda real e prejudicam o abastecimento da Terceira ⁽⁸²⁾.

A ilha que melhor poderia socorrer a Terceira, em virtude do seu poderio económico e de um menor envolvimento nas lutas da resistência era S. Miguel. Por isso, o rei e o marquês de Santa Cruz ordenam ao conde de Vila Franca, que zele pelo bom provimento da fortaleza de Ponta Delgada e que auxilie a Terceira em períodos de ruptura de abastecimento, ou quando Juan de Urbina o solicitasse ⁽⁸³⁾.

⁽⁷⁹⁾ A.G.S., G.A., fl. 23v. vereação de 6 de Outubro de 1590.

⁽⁸⁰⁾ B.P.A.A.H., L.º 1.º de Tombo da Câmara de Angra, fls. 523-526, resposta régia a pedidos formulados pela câmara de Angra, Lisboa, 1585.

⁽⁸¹⁾ A.G.S., G.A., Leg. 166, doc. 52, carta de Juan de Urbina ao doutor Villafañe, Angra, 19 de Agosto de 1584.

⁽⁸²⁾ A.N.T.T., C.C., I-112-14, memorial da câmara das Lajes do Pico, Lajes, 30 de Junho de 1586.

⁽⁸³⁾ A.G.S., G.A., Leg. 152, doc. 162, memória do conde de Vila Franca, Ponta Delgada, 26 de Outubro de 1583; Leg. 150, doc. 91, carta de Pedro Coco Calderon ao rei, Angra, 1 de Outubro de 1583.

O conde queixa-se, entretanto, da precária situação económica de S. Miguel, referindo o facto das rendas régias estarem empenhadas pelos gastos de Agustin Iniguez, e a paralização do comércio do pastel motivada pelo afastamento dos mercadores ingleses. Chega mesmo a propor a venda de parte da fazenda régia para, com o dinheiro daí resultante, poder satisfazer, minimamente, os insistentes pedidos de auxílio de Juan de Urbina. Acaba por enviar à Terceira trezentos moios de trigo e mil escudos, os quais segundo o contador Luis de Miranda, foram tomados de empréstimo a particulares⁽⁸⁴⁾. Em Novembro, aquando da visita a S. Miguel do contador Pedro Coco Calderon, que leva ordem de Juan de Urbina para relatar ao conde a grande necessidade que há de dinheiro e trigo na Terceira, o dito conde permite a transferência para Angra de oitocentos quintais de biscoito que havia em excesso na fortaleza de Ponta Delgada⁽⁸⁵⁾.

A recusa do conde de Vila Franca em aceder aos pedidos de auxílio de Juan de Urbina contribui para a criação de um clima de hostilidade com as autoridades terceirenses, que repetidas vezes o acusam perante o rei de preferir exportar a preços compensadores o trigo que possui em excesso⁽⁸⁶⁾. Assim; em Agosto de 1584 o rei, sem possibilidades de socorrer a infantaria, repete ao conde as primitivas instruções, ordenando-lhe que de imediato envie à Terceira sete mil e quatrocentos ducados em dinheiro ou trigo, conforme preferir Juan de Urbina⁽⁸⁷⁾.

O abastecimento da Terceira acabou, finalmente, por criar dificuldades às autoridades do reino que, também carecidas de víveres e dinheiro, não podiam sustentar a ilha como se impunha, mal grado a vontade régia de que o terço de Juan de Urbina fosse bem provido.

A coroa quer desobrigar-se da missão de debelar as contínuas rupturas de abastecimento da Terceira. Propõe que as rendas das ilhas sejam aplicadas na provisão das mesmas,

⁽⁸⁴⁾ A.G.S., G.A., Leg. 152, doc. 162; Leg. 150, doc. 75, já cits.

⁽⁸⁵⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 151, doc. 19, carta de Pedro Coco Calderon a António de Erasso, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1583; doc. 20, carta de Juan de Urbina a Pedro Coco Calderon, Angra, 11 de Novembro de 1583.

⁽⁸⁶⁾ A.G.S., G.A., Leg. 151, doc. 21, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 24 de Novembro de 1583; Leg. 165, doc. 329, carta de Hernando Ortiz del Rio ao rei, Angra, 24 de Agosto de 1584.

⁽⁸⁷⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 166, doc. 6, carta de Juan de Idiaquez a D. Agustin Delgado, San Lorenzo, 10 de Setembro de 1584; Leg. 170, doc. 217, carta régia a D. Lope de Figueroa, San Lorenzo, 22 de Setembro de 1584.

para que o arquipélago pudesse auto-abastecer-se, comprando apenas aos mercadores do continente alguns produtos que não se colhessem na região⁽⁸⁸⁾.

É nesta política que se insere a acção de Juan de Urbina, que regulamenta o contributo da população para o provimento da infantaria e as ordens régias para o conde de Vila Franca socorrer a Terceira. Em 1586, devido à continuação das dificuldades, é manifesto o interesse régio na celebração de um acordo com o mercador Pedro Borges de Sousa, que tradicionalmente comerciava com a Madeira e os Açores para que, em troca de certas rendas régias, provesse os soldados de Juan de Urbina, no intuito de evitar a miséria cíclica a que estavam sujeitos⁽⁸⁹⁾.

Estas tentativas não solucionaram os problemas do provimento dos soldados espanhóis. Juan de Urbina teve de fazer constantes apelos ao rei que, apesar das dificuldades, se mostrou sempre preocupado com a manutenção da Terceira, importante peça de suporte do império ultramarino, ordenando o envio à ilha de várias remessas de dinheiro. Tendo conhecimento de que em certas ocasiões o dinheiro destinado ao arquipélago era gasto em Lisboa, Filipe II, em Setembro de 1584, ordena a D. Lope de Figueroa que de todas as vezes que o reino de Portugal fosse provido de dinheiro para a infantaria, se enviasse à Terceira a parte que lhe coubesse⁽⁹⁰⁾. No entanto, o dinheiro das ilhas continuou a ser empregue no provimento dos soldados espanhóis destacados nos castelos da capital, como verificamos em 1589 por ordem do cardeal-arquiduque e, em 1590 por determinação de Filipe II, o que prova a grande escassez de moeda, e justifica a posição régia que após continuadas promessas de provimento a Juan de Urbina, acaba por retirar-lhe, momentaneamente, a quantia que lhe estava atribuída⁽⁹¹⁾.

O dinheiro destinado à Terceira, raramente, foi enviado à ilha. Temia-se que viesse a ser apresado pelos corsários, cuja actividade aumentara nos Açores após a conquista filipina. Receava-se ainda que, devido à escassez geral de moeda, as remessas chegassem atrasadas. Juan de Urbina toma víveres e

⁽⁸⁸⁾ A.G.S., G.A., Leg. 154, doc. 370, consulta do conselho de guerra, s/l, 7 de Setembro de 1583; Leg. 166, doc. 59, carta do doutor Villafañe ao rei, Lisboa, 22 de Setembro de 1584.

⁽⁸⁹⁾ A.G.S., G.A., Leg. 189, doc. 403, carta régia ao marquês de Santa Cruz, San Lorenzo, 14 de Setembro de 1586.

⁽⁹⁰⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 170, doc. 217, carta régia a D. Lope de Figueroa, San Lorenzo, 22 de Setembro de 1584.

⁽⁹¹⁾ A.G.S., G.A., Leg. 251, doc. 130, carta do conde de Fuentes ao rei, 30 de Setembro de 1590; Leg. 280, doc. 316, carta de Fernando de Ybarra ao rei, Lisboa, 13 de Janeiro de 1590.

dinheiro nas ilhas, pagos em letras a vencer em Lisboa, consoante proposta do doutor Villafañe de Setembro de 1584 ⁽⁹²⁾. As letras enviadas a Lisboa totalizam, no entanto, um valor superior ao dinheiro que se dispõe para saldá-las, porque, como afirma o substituto do doutor Villafañe, o pagador Francisco Duarte, «... no viene nauio alguno de la Tercera que no trayga letras de Juan de Urbina sobre mi...» ⁽⁹³⁾. Em consequência desta situação, as letras começam a ser pagas com atraso, motivando a desconfiança dos credores e os protestos da população. Em 1587 e 1588 vários mercadores proibem os seus sócios na Terceira de continuarem a fornecer dinheiro para sustento da infantaria, por não haver garantias de pronto pagamento em Lisboa ⁽⁹⁴⁾. Também em 1587, o conselho de guerra analisa uma petição da câmara de Angra, que afirma estar a população muito necessitada, por não ser pago, na capital, o dinheiro emprestado ao mestre de campo ⁽⁹⁵⁾. Os oficiais do soldo e o rei estavam cientes da necessidade de saldar atempadamente as letras da Terceira, como única forma de manter o crédito e garantir futuros empréstimos dos moradores a Juan de Urbina. Por exemplo, em 1590, ao eclodir uma discórdia entre o vedor geral Pedro de Guzman e o provedor Estevan de Ybarra que atrasou o processamento das referidas letras, Filipe II ordenou ao pagador Hierónimo de Aranda que fossem de imediato pagas, tanto as que estivessem despachadas como aquelas a que faltasse o deferimento de qualquer dos oficiais em conflito ⁽⁹⁶⁾. No entanto, devido à escassez geral de dinheiro, as letras serão sempre liquidadas com atraso, apesar de insistentes pedidos do rei por parte de Villafañe e de Francisco Duarte, para que tal se não verificasse ⁽⁹⁷⁾.

⁽⁹²⁾ A.G.S., G.A., Leg. 166, doc. 59, já cit.

⁽⁹³⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 197, doc. 133, carta de Francisco Duarte ao rei, Lisboa, Abril de 1587.

⁽⁹⁴⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 223, doc. 84, carta do conde de Fuentes ao rei, Lisboa, 21 de Maio de 1588; Leg. 198, doc. 26, carta do marquês de Santa Cruz ao rei, Lisboa, 9 de Maio de 1587.

⁽⁹⁵⁾ A.G.S., G.A., Leg. 208, doc. 144, consulta do conselho de guerra, Madrid, 6 de Março de 1587, referindo-se a uma petição da câmara de Angra afirma que a população está empobrecida pela «...dilação que a auído En pagar les las sumas de dinero que an prestado con credjto que se les djo de que serjam pagados en ljsboa...».

⁽⁹⁶⁾ A.G.S., G.A., Leg. 280, doc. 296, ordem do conde de Fuentes ao pagador Hierónimo de Aranda, Lisboa, 4 de Janeiro de 1590.

⁽⁹⁷⁾ A.G.S., G.A., Leg. 166, doc. 61, carta do doutor Villafañe ao rei, Lisboa, 29 de Setembro de 1584; Leg. 186, doc. 185, já cit.; Leg. 224, doc. 10, carta de Francisco Duarte ao rei, Lisboa, 30 de Janeiro de 1588, em que refere «...las personas a quien toca hazen ynstancia por su dinero y por lo mucho que ymporta conseruar el Credito para que la ynfanteria que esta En aquellas ysilas sea bien proueyda...».

Há também da parte de Juan Urbina a tentativa, aliás infrutífera, de desviar dinheiro das armadas das Índias, para o provimento dos soldados. Em 1584, o mestre de campo dirige um requerimento a D. António Manrique, general das armadas comerciais, para que lhe desse algum dinheiro com que adquirisse géneros mas viu o pedido recusado⁽⁹⁸⁾. Apenas em 1587 o conselho de guerra autorizou que Juan de Urbina usasse, no abastecimento da infantaria, parte do dinheiro que transportava uma nau naufragada perto da Terceira⁽⁹⁹⁾.

Não dispondo de habitação condigna e vítimas das constantes rupturas de abastecimento, os soldados estrangeiros nos Açores vão procurar de forma ilícita minimizar as dificuldades, o que conduz ao choque com uma população também ela carenciada e predisposta para o confronto.

4. As dificuldades de alojamento e a escassez de dinheiro e géneros provocaram os maiores problemas no contacto entre locais e estrangeiros e agravaram-se, substancialmente, na Terceira após a sua conquista. Este agravamento criou um clima de tensão que, aliado não só à presença, mas, agora, ao domínio do estrangeiro, originou, logo em 1584, o despoletar de uma série de revoltas e conspirações em várias ilhas. Soldados e populações protestavam, assim, contra a deterioração das condições de vida; os soldados, porque gastos os proventos do saque, passaram a suportar os efeitos da crise económica que se agudizava uma vez que do continente não vinha dinheiro para lhes pagar o soldo; as populações porque numa época de crise interna e sem abastecimento do exterior, viam-se obrigadas a subtrair de seus parcos recursos o sustento da infantaria. Estes problemas económico-sociais aumentavam o ódio aos espanhóis e predispunham a população para a revolta sempre que se noticiava um possível retorno da armada de D. António. Assim, os motins de origem militar são apenas reflexo da penúria a que estão sujeitos os soldados. Nas contestações civis, para além da crise de subsistências, é patente o aspecto político de fidelidade ao Prior do Crato.

A insubordinação militar verifica-se na Terceira, S. Miguel e Faial, as três ilhas que albergam soldados espanhóis. Na Terceira, a situação é mais grave e atinge o auge na noite de 16 de Março quando surgem, em Angra, vários cartazes que ameaçam de morte o mestre de campo Juan de Urbina e

⁽⁹⁸⁾ A.G.S., G.A., Leg. 165, doc. 341, já cit.

⁽⁹⁹⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 209, doc. 74, consulta do conselho de guerra, s/l, 10 de Julho de 1587.

Lope Gil de Tejada, caso não fosse pago o soldo de imediato⁽¹⁰⁰⁾. Esta conspiração foi antecedida por uma série de assaltos a armazéns de víveres na Praia e em Angra e por variados actos de indisciplina de oficiais⁽¹⁰¹⁾. Em S. Miguel verificam-se alguns problemas na fortaleza de Ponta Delgada, na sequência de desentendimentos com a população. No Faial, D. António de Portugal, capitão da companhia de espanhóis destacada na Horta, é retirado da ilha, em Maio, por ser acusado de partidário de D. António e, em Novembro, há notícia de rebelião na citada companhia, o que leva Juan de Urbina a proceder à troca de muitos soldados que se encontravam no Faial por outros idos da Terceira⁽¹⁰²⁾.

A contestação civil surge na zona norte da Terceira e em Vila Franca, locais tradicionalmente favoráveis a D. António e onde a presença militar espanhola é menos actuante, uma vez que os soldados se concentravam, sobretudo, em Angra e Ponta Delgada. Na Terceira, a origem da rebelião relaciona-se com a circulação de notícias referentes a uma hipotética derrota da armada espanhola pelos franceses que se encaminhavam para a ilha em defesa da causa antoniana⁽¹⁰³⁾. Em Vila Franca, as autoridades espanholas referem indícios de agitação entre os populares e temendo que estes possam favorecer o desembarque de inimigos sugerem o envio de soldados para pacificar a vila e assegurar o porto⁽¹⁰⁴⁾. A amplitude do descontentamento popular de 1584 nos Açores é, finalmente, comprovada pela eclosão de uma revolta anti-filipina na Graciosa, ilha, geralmente, mantida à margem do processo político⁽¹⁰⁵⁾.

⁽¹⁰⁰⁾ A.G.S., G.A., Leg. 161, doc. 38, carta de Lope Gil de Tejada ao rei, Angra, 22 de Março de 1584.

⁽¹⁰¹⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 161, doc. 38, já cit., Leg. 150, doc. 91, carta de Pedro Coco Calderon ao rei, Angra, 1 de Outubro de 1583, em que diz que «...algunos [capitães] del tercio de Yniguez y de los nuevos que se an querido descomedir contra el maestre de campo Juan de Urbina y el corregidor sin da lles mas ocasion que no conçeder lo que ellos quieren....».

⁽¹⁰²⁾ A.G.S., G.A., Leg. 169, doc. 372, carta régia a Juan de Urbina, S. Lorenzo, 12 de Junho de 1584; Leg. 170, doc. 219, carta régia a Juan de Urbina, S. Lorenzo, 22 de Outubro de 1584; Leg. 167, doc. 262, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 4 de Novembro de 1584.

⁽¹⁰³⁾ A.G.S., G.A., Leg. 163, doc. 71, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 7 de Junho de 1584.

⁽¹⁰⁴⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 170, doc. 44, carta régia a Juan de Urbina, S. Lorenzo, 14 de Julho de 1584; doc. 219, já cit.

⁽¹⁰⁵⁾ A.G.S., G.A., Leg. 167, doc. 262, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 4 de Novembro de 1584.

As novas autoridades, detentoras de um poder pouco sólido, sentem-se ameaçadas por este clima de motim e revolta, que por vezes não passa de uma fase embrionária e tentam por todos os meios pôr-lhe termo. É disso exemplo a severidade dos castigos impostos aos presumíveis responsáveis por este movimento contestatório que, após um rápido julgamento, são na generalidade condenados às galeras. Também o rei ordena a Juan de Urbina que vigie os oficiais e prenda todos os suspeitos⁽¹⁰⁶⁾. Nesta perspectiva se insere ainda o pedido formulado pelo governador e aceite pelo rei, no sentido de se transferirem para as galeras os escravos que o marquês de Santa Cruz deixara na Terceira para serviço dos pataxos e que, posteriormente usados em terra, provocaram desordens constantes, que agudizavam o clima de insegurança então vivido⁽¹⁰⁷⁾.

5. As relações entre soldados estrangeiros e populações das ilhas geram conflitos inevitáveis motivados pela convivência de grupos distintos, pelos efeitos da conquista, pela falta de alojamento e pela escassez de dinheiro e víveres. No entanto, da parte das autoridades espanholas nota-se a tentativa de evitar o confronto entre naturais e estrangeiros. Esta preocupação, já antiga, relaciona-se com os pedidos de rendição pacífica, nomeadamente da Terceira, feitos por todas as expedições militares enviadas aos Açores e com a sucessiva oferta de cartas de perdão-geral, nos períodos anterior e imediatamente posterior à submissão do arquipélago.

Todos os contingentes militares enviados aos Açores trazem instruções régias no sentido de se evitar o conflito com os naturais e de respeitarem e colaborarem com os poderes locais, nomeadamente o municipal. Em 1582, D. Lourenço de Nogueira ao ser enviado a Ponta Delgada não desembarca os soldados sem antes reunir com as câmaras, para confirmar que vem em defesa da ilha e para que sejam aquelas a decidir do seu alojamento⁽¹⁰⁸⁾. Por sua vez, o marquês de Santa Cruz, em Junho de 1583, chega a Ponta Delgada e pede à câmara que lhe sejam apresentados os agravos cometidos pelos soldados de Agustin Iniguez para serem castigados⁽¹⁰⁹⁾.

⁽¹⁰⁶⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 165, doc. 345; Leg. 170, doc. 219, já cits.

⁽¹⁰⁷⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 163, doc. 71 e 72; Leg. 170, doc. 44, já cits.

⁽¹⁰⁸⁾ A.G.S., G.A., Leg. 128, doc. 396, carta de Amador Velez de la Ristegui a Juan Delgado, Ponta Delgada, 6 de Junho de 1582.

⁽¹⁰⁹⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 139, doc. 173, já cit.

Após a conquista da Terceira, as autoridades militares deram continuidade a esta política de apaziguamento social porque, longe do continente e com deficiências de abastecimento e equipamento, temiam que a aversão das populações pudesse traduzir-se num incentivo ao acometimento das ilhas por parte de poderosos inimigos externos, também eles interessados no controlo do comércio ultramarino. Uma recomendação régia a Juan de Urbina, em Setembro de 1583, aconselha-o a ter cuidado com os soldados, mantendo-os disciplinados e em ordem para que não causem vexações aos moradores que poderiam ser motivo de tumultos⁽¹¹⁰⁾. Por sua vez, o governador transmite ordens semelhantes aos oficiais seus subalternos. Pedro Coco de Calderon enviado, no mesmo mês, às ilhas *debaixo*, tem por missão estabelecer a boa harmonia entre os soldados e a população do Faial; o capitão Cristovão de Acuña, destacado para a Praia com infantaria, tem instruções para estabelecer boas relações com a população e autoridades camarárias e religiosas⁽¹¹¹⁾.

Ainda com o objectivo de melhorar a convivência entre naturais e estrangeiros o rei, a pedido de Juan de Urbina, em Novembro de 1583, determina que se envie à Terceira dinheiro e não víveres, para que os soldados comprem directamente à população os produtos de que carecem, pois isso contribuirá para a criação de laços de convivência e amizade entre ambas as partes⁽¹¹²⁾.

As autoridades da ilha, nomeadamente as câmaras, enaltecem o papel desenvolvido pelos oficiais que mais se empenham nesta política de pacificação social. É o que acontece em 1588, aquando de um pedido de mercê por parte do capitão Martin Herrera. As câmaras de Angra e Praia, o corregedor e o mestre de campo intercedem a favor do dito capitão, salientando o município praiense a boa disciplina em que mantinha

⁽¹¹⁰⁾ A.G.S., G.A., Leg. 154, doc. 1, carta régia a Juan de Urbina, Madrid, 15 de Setembro de 1583.

⁽¹¹¹⁾ *Idem, ibidem*, Leg. 150, doc. 93, instrução do que há-de fazer Pedro Coco Calderon, Angra, 11 de Setembro de 1583; doc. 90, instrução de Juan de Urbina para o capitão Cristovão de Acuña, Angra, 20 de Setembro de 1583, ordena-lhe que «...no aya ninguna disension entre la gente de guerra y de la tierra...», e que tenha «...mucha quenta con los oficiales de la camara y de la hazienda y el Vicario que es gente muy principal de regalar los y a toda la demas gente de aquella Villa y su distrito de manera que en toda aya buena correspondencia...».

⁽¹¹²⁾ A.G.S., G.A., Leg. 151, doc. 33, carta de Juan Idiaquez a Juan Delgado, Pardo, 22 de Novembro de 1583.

os seus soldados «... não consentindo entremeterem se com os naturajs senão so em serujrem a Vossa Magestad...» (113).

Esta tentativa de apaziguamento social poderá ainda ter sido favorecida por alguns casamentos verificados entre soldados espanhóis e população local e pela deslocação de algumas famílias espanholas para as ilhas. No entanto, pelos elementos que dispomos, parece-nos não ter havido uma política deliberada nem, tão pouco, representativa nesse sentido. Em S. Miguel nos finais de 1583, Luis de Miranda afirma haver cerca de vinte castelhanos casados na ilha e Pedro Coco Calderon refere que dos duzentos e desassete soldados da companhia do capitão Castilblanque seis estão casados em Ponta Delgada (114). Juan de Urbina, em 1586, volta a aludir ao casamento de soldados espanhóis nos Açores (115). Também em 1583, Luis de Miranda pede ao rei para trazer a família para S. Miguel e, em 1590, há notícia de uma família espanhola a viver nas ilhas, quando Juan Alonso de Cabrera, capitão de infantaria em Granada, vem à Terceira para levar uma filha que enviuvara (116).

As relações entre população das ilhas e soldados estrangeiros foram, particularmente, difíceis na década de 1580 a 1590, e traduziram-se, sobretudo, na humilhação e prejuízo dos locais.

O contingente militar estrangeiro era muito elevado, quando comparado com a população, impossibilitando, assim, qualquer assimilação. Este facto era agravado por razões conjunturais: há sempre um amplo sector da opinião pública que, por razões político-partidárias se opõe à permanência de soldados estrangeiros nas ilhas; por motivos semelhantes, da parte dos soldados espanhóis, há a tendência de vingar a rebeldia dos ilhéus. As lutas da resistência e, nomeadamente, a presença de soldados estrangeiros nos Açores contribuíram,

(113) *Idem, ibidem*, Leg. 226, doc. 207, carta da câmara da Praia ao rei, Praia, 20 de Agosto de 1588; doc. 208, carta da câmara de Angra ao rei, Angra, 23 de Agosto de 1588; doc. 206, carta de Cristovão Soares de Albergaria ao rei, Angra, 29 de Agosto de 1588; doc. 205, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 31 de Agosto de 1588.

(114) A.G.S., G.A., Leg. 149, doc. 347, carta de Luis de Miranda ao rei, Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1583; Leg. 152, doc. 161, carta de Pedro Coco Calderon ao rei, Ponta Delgada, 15 de Novembro de 1583.

(115) A.G.S., G.A., Leg. 188, doc. 223, carta de Juan de Urbina ao rei, Angra, 24 de Novembro de 1586.

(116) *Idem, ibidem*, Leg. 149, doc. 346, já cit., Leg. 280, doc. 222, carta de D. Alonso de Cardenas ao rei, Granada, 12 de Janeiro de 1590.

ainda, para agravar a crise económica, lançando militares e civis em grande penúria que os predisponha para o confronto.

Estas ilações não podem generalizar-se a todo o domínio filipino nos Açores. Pensamos que, com o decorrer do tempo, se verifica uma relativa melhoria: o número de soldados estrangeiros estabiliza e não há rendição por novos contingentes; as querelas político-partidárias tendem a esbater-se e a recuperação económica, embora lenta, é um facto. A constituição de companhias de soldados locais, em finais desta década, é o prenúncio da melhoria de relações.